



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizada no Centro Administrativo Ézio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto, via Registro de Preço, a contratação de empresa especializada em serviços editoriais e gráficos destinados à impressão de livros, contendo informações relevantes para contextualização da Mostra Pedagógica realizada pela Prefeitura de Saquarema no âmbito da **GIDE**, como prática de fomento à inovação no município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de forma que a contratação seja regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Em 2022 foi criada a **1ª Mostra Pedagógica da Prefeitura de Saquarema** com o objetivo de fomentar a criação de projetos pedagógicos inovadores pelos professores das escolas municipais de Saquarema com foco no desenvolvimento de metodologias ativas que contribuam para a execução da política municipal de educação de maneira inovadora e tendo como premissa o aluno no centro do processo.

3.2 No escopo do edital da mostra os projetos elaborados pelos professores são enviados para banca de seleção, responsável por deferir os projetos que estão de acordo com os critérios previstos em edital. Os projetos deferidos são então convidados para o evento da mostra, em que devem realizar apresentação de como o projeto funciona na prática, incluindo a demonstração de recursos pedagógicos e resultados relevantes para o desenvolvimento da educação do município. Ao final dos dias de evento a banca de seleção define os 5 projetos premiados considerando os critérios previstos em edital e confere a premiação de acordo.

3.3 Na primeira edição foram deferidos 84 projetos, com o envio de informações completas sobre como cada projeto funciona, ferramentas pedagógicas utilizadas, público-alvo, resultados, além de vídeos e fotos sobre o funcionamento aplicado do projeto. Considerando que um dos critérios principais para o deferimento dos projetos é a sua capacidade de replicação, a demanda pela criação de um livro com os projetos deferidos pela Mostra é uma estratégia de continuidade ao investimento que a Prefeitura já faz com a Mostra, garantindo que o conhecimento sobre os projetos e as formas de implementação



sejam acessíveis para os profissionais do magistério de toda a cidade, além dos demais agentes de política pública que podem se inspirar nos projetos desenvolvidos nas escolas para pensar em possíveis desdobramentos para suas secretarias e esferas de atuação, catalisando forças para que o trabalho desenvolvido em sala de aula reverbere por toda a cidade.

3.4 Objetivos do projeto:

1. Registrar a memória do projeto inovador da Mostra Pedagógica, tornando-se fonte de referência para o processo evolutivo ao longo do tempo que culminou na criação da Mostra Pedagógica como ferramenta dentro do contexto da GIDE

2. Contextualizar e disseminar o papel da Mostra Pedagógica com a política educacional municipal alinhando projetos e normativas para que profissionais do magistério e agentes de política pública do município tenham conhecimento sobre a Mostra e possam usar o projeto como referência de inovação

3. Servir como ferramenta pedagógica para que agentes do magistério de diferentes unidades escolares possam se inspirar e ter acesso às ferramentas necessárias para replicar os projetos deferidos no âmbito da Mostra Pedagógica

4. Servir como referência de ideias e norteador de formulação de política pública alinhada com a política educacional municipal com o objetivo de garantir a continuidade da visão pedagógica para as demais esferas da cidade.

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quant.
01	PROJETO GRÁFICO Definição da família tipográfica, paleta de cores, grids, cabeçalhos e demais elementos gráficos do projeto. Revisão Revisão ortográfica e gramatical observando coesão e clareza do texto. Diagramação Disposição dos elementos em uma sequência lógica e fluída seguindo o projeto gráfico e a ordem acordada com cliente. Tratamento de Imagem Tratamento de imagem. Iconografia Desenvolvimento ou seleção iconográfica para o projeto. Infografia Criação de gráfico e infográficos a partir de informações fornecidas pelo cliente. Fechamento do Arquivo	1



	Entrega de arquivos em PDF de alta resolução. Impressão Encaminhamento e acompanhamento de todo o processo de impressão desde a prova física até a impressão final.	
02	IMPRESSÃO GRÁFICA 2 volumes: (1) <u>2.500 livros</u> : Apresentação Mostra Pedagógica e Projetos Mostra 2022, (2) <u>2.500 livros</u> : Projetos Mostra 2023 Para cada volume: <ul style="list-style-type: none">• Capa dura• Revestimento 60x40cm, 4x0 cores em couche matte 170g com aplicação de verniz• Papelão 2 folhas, 24x32cm, sem impressão em horlle 1250g• Guarda 60x40cm, 4x0 cores em offset 120g• Miolo volume 1 - 150 páginas, 24x32cm, 4 cores em offset 75g• Miolo volume 2 - 100 páginas, 24x32cm, 4 cores em offset 75g• Lombada 21mm, refile, dobrado (miolo), intercalação automática, cola pur, laminação fosca, nº• Lado(s) 1 (revestimento), capa dura, corte e vinco	5.000

4.1 Referente ao item 1 (um), projeto gráfico, da tabela acima, a quantidade se refere a um serviço que será executado nas duas tiragens da mostra pedagógica (2022 e 2023), que gerará as impressões gráficas de 5.000 livros.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a qual aparecem discriminadas a seguir:

Programa: 12.361.0008.2.198.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63

Programa: 12.365.0008.2.199.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63

Programa: 12.366.0008.2.196.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63

6 DO VALOR ESTIMADO



6.1 O valor total para a prestação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto terá início logo após a assinatura do Contrato Administrativo emitida pela Contratante, de forma global.

7.2 As entregas serão efetuadas de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal pela Ordem de Entrega, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

7.3 Os preços deverão compreender o fornecimento e a instalação dos objetos, devendo a CONTRATADA se responsabilizar ainda por eventuais interferências de qualquer natureza, não perceptíveis ou só detectadas com o desenrolar dos serviços.

7.4 Os produtos a serem disponibilizados, conforme especificação do item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.5 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 2 (dois) dias úteis, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.6 Todos os produtos especificados no item 4 (quatro) deste Termo de referência deverão estar de acordo com as normas de segurança vigentes.

7.7 Para a execução dos serviços deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, execução da garantia, seguros, taxas e impostos.

7.8 A empresa responsável pela prestação de serviços será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município decorrentes de negligências e do não atendimento das solicitações no prazo estabelecido, incorrendo, nestes casos, em sanções a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



8.2 Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

8.3 Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 20 (vinte) dias.

8.4 Os serviços serão executados, após a assinatura do contrato, devendo a contratada fazer a entrega do objeto nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

8.5 As entregas deverão ser executadas, de forma parcelada, somente após o encaminhamento da Ordem de Entrega, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, nos horários de expediente, das 9:00 às 17:00, de segunda à sexta, onde será armazenado e patrimoniado para que seja feita a distribuição;

8.6 A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada;

9 CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 Os objetos deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

9.2 Independente da garantia oferecida pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contrato, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos livros que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

9.3 A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar o produto que não atende às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

10.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.



10.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

10.4 A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

10.5 Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.6 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

10.7 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

10.8 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

10.9 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

10.10 Manter endereço, número de telefone e e-mail atualizados.

10.11 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.12 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.13 Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

10.14 A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

10.15 Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários À perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de



impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.16 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

10.17 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

10.18 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

10.19 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.20 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

10.21 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

11.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.



11.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11.8 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência.

11.9 Informar ao contratado eventual defeito identificado mesmo após o recebimento do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

11.10 Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.11 Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

11.12 Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

11.13 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12 VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

12.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do secretário requisitante e da empresa prestadora do serviço.

13 DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas, transcorrido o prazo supramencionado, poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.2 O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

13.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.2.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.3 O reajuste será realizado por apostilamento na forma do art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993.

14 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

14.1 A modalidade da licitação deverá ser definida pelo Setor de Licitações e Contratos. A forma de julgamento será a de menor valor por item.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do LICITANTE, será necessária a apresentação do documento específico citado abaixo:

- Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

16.2 Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os objetos locados estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os objetos sejam entregues dentro do prazo estipulado na solicitação da ordem de entrega;

16.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

16.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;



16.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

16.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto contratado.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, mediante a efetiva entrega dos bens.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;



18.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento por ventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.4 A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18.5 A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

19 SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

19.2 A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

19.3 A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

20 ANEXOS

Anexo I – Memória de cálculo e público-alvo

Saquarema, 29 de junho de 2023.

Elaborado por:

Patrícia da Silva Oliveira
Matrícula: 4610-8

De acordo:

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 20996



ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO – PÚBLICO-ALVO

- **Memória de cálculo**

Total 5.000 livros

2.500 Volume 1 – referente ao material institucional da SMECICT e aos projetos da mostra 2022

2.500 Volume 2 – referente aos projetos da mostra 2023

Cada beneficiário ganhará 2 volumes, 1 de cada edição da mostra

- **Público-alvo**

Item	Descrição	Quant. média
1	Professores envolvidos diretamente na construção dos projetos enviados para participar da mostra 2022 (em 2022 84 projetos deferidos, cada um podendo ter 10 professores participando como parte do time).	800
2	Professores envolvidos diretamente na construção dos projetos enviados para participar da mostra 2023 (segundo a estimativa de número de projetos enviados em 2022, considerando que serão professores diferentes dos que participaram anteriormente, em especial por conta da posse dos novos professores).	800
3	Diretores de Casa Creche, Creche, Fundamental I, Fundamental II e EJA incluindo adjuntos.	140
4	Orientadores pedagógicos de Casa Creche, Creche, Fundamental I, Fundamental II e EJA.	160
5	Inspetores escolares de Casa Creche, Creche, Fundamental I, Fundamental II e EJA.	80
6	Orientadores educacionais de Casa Creche, Creche, Fundamental I, Fundamental II e EJA.	320
7	Profissionais do magistério atuando nas coordenações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.	80
8	Agentes de política pública atuando nas secretarias e projetos diretamente relacionados com os temas desenvolvidos na mostra pedagógica.	120
TOTAL		2500